

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1429/72

Aprovado por Deliberação

de 9/10/72

PROCESSO N° 1.823/72

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato do Professor-Assistente José Roberto

Fernandes CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicitou a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. José Roberto Fernandes.

A CESESP informa que os autos se encontram instruídos de acordo com a Portaria da CESESP N° 3 de 27/1/72 e opina favoravelmente à renovação.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato de José Roberto Fernandes, como Professor - Assistente, a partir de 1.8.72, em RTP, junto ao departamento de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 18 de agosto de 1972

a) Conselheiro : Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo. Presidente.